



SALÁRIOS SÃO REAJUSTADOS EM 4% E OS DIREITOS SÃO GARANTIDOS NA CONVENÇÃO

Depois de vários anos em que a Convenção Coletiva de Trabalho foi retardada por até mais de um ano, finalmente chegamos a uma negociação mais rápida, através de conciliação do Tribunal Regional do Trabalho (TRT-MG).

Os salários são reajustados em 4% (INPC integral de 12 meses) e os direitos da categoria são preservados.

A Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)

garante direitos essenciais para os trabalhadores frentistas, como a proibição do auto-abastecimento (self service), e preserva conquistas importantes, como a PLR, que foi o ponto que dificultou muito as negociações no ano passado.

Preservamos os trabalhadores das ameaças da «reforma trabalhista», consolidando conquistas importantes da Convenção. Confira! **PÁGINAS 2 e 3.**

FIM DA APOSENTADORIA CHEGA COM BOLSONARO

40 anos de contribuição e 65 anos de idade. Esta a regra para um trabalhador brasileiro se aposentar.

O projeto de Bolsonaro para a Previdência tira-a do princípio «social» para entregá-la aos

bancos, que administrarão fundos de «previdência privada».

As mudanças propostas sepultam a perspectiva de um trabalhador se aposentar, num País marcado pelo desemprego. **Pág.4**

SORTEIO DO SÓCIO PREMIADO

Trabalhadores sindicalizados participarão do sorteio a ser realizado pelo Sindicato

Está chegando o momento de ganhar prêmios com a luta do Sindicato. Em maio realizaremos o sorteio de prêmios para os trabalhadores sindicalizados.

Ainda é tempo de se sindicalizar, investir na defesa dos direitos da categoria e colher os frutos da nossa luta.

Somente com nossa unidade, mobilização e com nosso sindicato estruturado impediremos o desmanche dos nossos direitos.



CONVENÇÃO COLETIVA DA CATEGORIA JÁ ESTÁ ASSINADA APÓS O TRT-MG

A Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019 já está assinada, para alívio dos trabalhadores frentistas, que tiveram negociações extremamente difíceis nos últimos anos, que atrasaram os reajustes dos salários.

Desta vez, com intermediação do Tribunal Regional do Trabalho (TRT-MG), a categoria

chega a uma Convenção Coletiva de Trabalho que garante o repasse da inflação aos salários e garante direitos importantes e que vinham sendo pressionados pelos patrões, como a PLR e o auto-abastecimento.

Comentamos abaixo as principais cláusulas da Convenção Coletiva, que estará, em sua íntegra, no site do SINPOSPETRO-BH.

REAJUSTE SALARIAL DE 4% a partir de 1º de NOV/2018. O salário básico passa para R\$ 1.117,52 e o salário de ingresso (experiência de 90 dias) para R\$ 1.092,87;

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS (PLR), no valor mínimo de R\$ 520,00, em três parcelas: a primeira de R\$ 174,00, em JUN/2019; a segunda de R\$ 173,00, em JUL/2019; e a terceira, de R\$ 173,00, em AGO/2019. O direito será pago a todos os trabalhadores na ativa e que estavam contratados no período de 1º/NOV/2017 a 31/OUT/2018;

GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS de 20 horas do salário base, para quem tenha direito de 30 dias de férias; e 10 horas do salário base para quem tenha direito a 24 de dias de férias;

QUEBRA DE CAIXA – Acréscimo de 10% nos salários e mais 30% de adicional de periculosidade para os trabalhadores que acumularem a tarefa de recebimento de pagamentos;

SEGURO DE VIDA EM GRUPO E DESPESA FUNERAL – Seguro de vida e acidentes pessoais em grupo com as seguintes coberturas mínimas:

R\$ 18.000,00 em morte qualquer causa;

R\$ 18.000,00 por invalidez permanente (total ou parcial) por acidente, em qualquer local, atestado por médico qualificado, discriminando as sequelas;

R\$ 18.000,00 por invalidez permanente total adquirida no exercício profissional. 100% do capital segurado para cobertura por morte, limitado ao capital segurado mínimo exigido pela Convenção Coletiva;

R\$ 9.000,00 por morte de cônjuge;

R\$ 4.500,00 por morte de filho até 18 anos (limite de quatro filhos);

R\$ 4.500,00 por nascimento de filho portador de invalidez por doença congênita;

Até R\$ 3.000,00 para cobertura de sepultamento de trabalhador morto por acidente de trabalho;

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DE 30% do salário base para frentistas, lavadores, enxugadores, vigias, gerentes e caixas;

HORAS EXTRA DE 60% sobre hora normal. Jornada de compensação e prorrogação, podendo ser de 12 x 36 horas, observado o período de interjornada e limite máximo de 44 horas semanais. A compensação de horas extras a partir da oitava hora

trabalhada pode ser compensada em no dia seguinte com o limite de 12 horas ou quitadas no final do semestre, através de banco de horas;

DESCANSO SEMANAL preferencialmente aos domingos, garantindo-se pelo menos um domingo em um período de três semanas;

REMUNERAÇÃO EM DOBRO em dia de descanso semanal, a não ser que tenha estabelecido outro dia para o descanso;

PARTICIPAÇÃO EM PROPAGANDA em macacão e uniforme de 10% do valor recebido, rateado entre os trabalhadores;

MULTA DE 10% sobre o total dos salários por atraso de pagamento não efetuado após cinco dias;

CESTA BÁSICA OU VALE ALIMENTAÇÃO – no 15º dia útil do mês as empresas devem fornecer uma cesta básica de, no mínimo, 30 KG de alimentos in natura descritos na Convenção Coletiva ou valor mensal de R\$ 124,80 a título de Vale Alimentação, na forma do Programa de Alimentação do Trabalhador. Os trabalhadores que não tiverem falta ao trabalho contribuem com 5% do valor e os que falem sem justificativa, com 15%;

PROIBIÇÃO DO SISTEMA DE AUTO-ABASTECIMENTO “SELF SERVICE”. As bombas de abastecimento só podem ser operadas pelos frentistas;

SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO – Providências que devem ser tomadas no exercício da atividade nos postos de abastecimento de combustíveis:

- Não utilizar equipamento eletrônico com sinais de rádio e/ou telefonia celular na área de risco e abastecimento de veículos;
- Manter distância da bomba ao abastecer veículo e jamais aproximar do taqueu do automotor, somente o fazendo depois que o gatilho do bico da bomba desarmar;
- Não insistir no abastecimento após o desarme automático do bico da bomba e não utilizar a “flanelinha”;
- De afastar da área de abastecimento durante descarregamento do caminhão de combustíveis;
- Utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

TABELA DE SALÁRIOS 2018/2019

Reajuste de 4%		
Fevereiro 2019		
Piso Salárial	R\$	1.117,52
30% Periculosidade	R\$	335,26
Total	R\$	1.452,78
Hora Extra 60%	R\$	10,56
Hora Extra 100%	R\$	13,20
Frentista Caixa Diurno		
Piso Salárial	R\$	1.117,52
30% Periculosidade	R\$	335,26
Adicional de Caixa	R\$	145,28
Total	R\$	1.598,06
Hora Extra 60%	R\$	11,61
Hora Extra 100%	R\$	14,52
Frentista Noturno, lavado trocador de oleo e outros		
Piso Salárial	R\$	1.117,52
30% Periculosidade	R\$	335,26
Adicional de Noturno	R\$	290,55
Total	R\$	1.743,33
Hora 60%	R\$	12,67
Hora 100%	R\$	15,84
Frentista Caixa Noturno		
Piso Salárial	R\$	1.117,52
30% Periculosidade	R\$	335,26
Adicional de caixa	R\$	145,28
Adicional de Noturno	R\$	319,61
Total	R\$	1.917,67
Hora Extra 60%	R\$	13,95
Hora Extra 100%	R\$	17,44
PLR Total	R\$	520,00
1ª Parcela Junho/2019	R\$	174,00
2ª Parcela julho/2019	R\$	173,00
3ª Parcela Agosto/2019	R\$	173,00
Diferenças de Salários		
		PLR 01/11/2017 á 31/10/2018
		SETEMBRO/2019
		OUTUBRO/2019

EMPRESAS DESRESPEITAM A CONVENÇÃO COLETIVA E NÃO CUMPREM COM OS DIREITOS DOS TRABALHADORES

Mediação na Superintendência Regional do Trabalho por descumprimento de Legislação Trabalhista

Os donos de postos de combustíveis estão sendo levados a uma situação de desobediência às leis e às convenções coletivas de trabalho assinadas com os sindicatos representativos dos trabalhadores.

Apesar de tentativa de mediação da Superintendência Regional do Trabalho (SRTE-MG), os patrões vem dificultando ao máximo o entendimento, sistematicamente não comparecendo às audiências para discutir a solução dos vários problemas relatados em processo pelo SINPOSPETRO-BH.

Várias empresas não cumprem escalas de folgas, cometem irregularidades cobrando quebra de caixa, não pagam horas extras em feriados, não fornecem cesta básica/vale

alimentação.

No mesmo processo, empresas são denunciadas por práticas antisindicalis, orientando trabalhadores a não se filiarem ao Sindicato e fazendo graves ameaças com medidas disciplinares de advertência e suspensão.

O Sindicato cobrou à SRTE-MG que exija das empresas vários itens, como ficha de fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs), certificado de treinamento dos funcionários sobre prevenção de acidentes de trabalho, comprovação de contratação de seguro de vida, disponibilização e local para refeições, água potável, uniformes e higienização dos mesmos e vários outros pontos.

Bolsonaro quer o fim dos sindicatos para acabar com todos os direitos

PATRÕES EM POSTOS DE COMBUSTÍVEIS SE APROVEITAM PARA LUCRAR MAIS

O governo Bolsonaro quer eliminar todos os sindicatos existentes no País. Editou no dia 1º de março a Medida Provisória 873, em que permite às empresas promoverem o não desconto em folha de contribuições sindicais, repassando para as entidades a tarefa de cobrar dos trabalhadores através de boletos.

A medida “inconstitucional” está sendo contestada em liminares concedidas na Justiça para que as empresas mantenham os descontos autorizados pelos trabalhadores.

O Departamento Jurídico do Sindicato também está acionando a Justiça para concessão de liminar, para que seja respeitada a liberdade de organização dos trabalhadores em sindicato, impedindo que patrões possam determinar como os trabalhadores definam as estruturas e formas de sustentação das suas entidades de luta. Não se pode entender como apenas contribuições sindicais fiquem obrigadas a pagamento através de boleto, sendo que demais impostos, taxas e cobranças em consignado continuam autorizadas para desconto em folha de salários.

A medida de exceção, inconstitucional, não atende os requisitos formais do Artigo 62, da Constituição Federal (urgência e relevância), e de mérito, pois viola os preceitos constitucionais da liberdade sindical, da não interferência, da soberania das assembleias e não pode atingir os

acordos e convenções já celebrados.

PATRÕES TENTAM IMPLEMENTAR O GOLPE

As empresas de postos de combustíveis se aproveitam de mais uma tentativa de golpe contra a organização dos trabalhadores em Sindicatos.

Decidiram não fazer o desconto de contribuições e das próprias mensalidades sindicais. A intenção dos patrões é absurda, desconsidera as autorizações de descontos feitas por trabalhadores sindicalizados, ficando claro o objetivo de interferir e prejudicar a organização dos trabalhadores pra defenderem seus direitos.

O SINPOSPETRO-BH encaminha processo à Justiça contra estas empresas por interferência na organização sindical. Vários processos estão alcançando vitória contra esta estratégia patronal em todo o Brasil e aqui não será diferente.

SINDICALIZE-SE!

FORTALEÇA O SINDICATO NA LUTA PELOS DIREITOS COLETIVOS E INDIVIDUAIS!



**COMUNIQUE-SE
COM O
SINPOSPETRO BH**

Ao lado, os endereços da
nossa sede e sub-sedes,
para você ser atendido!

SEDE DE BELO HORIZONTE

Av. Afonso Pena, 748 – salas 401, 404 e 405 – Centro
Belo Horizonte-MG – CEP 30130-003 – Tel (31) 3212-5112 / 3271-2902

SEDE REGIONAL DE SETE LAGOAS

Rua D. Pedro Luiz, 210 – sala 208 – Edifício Liberal – Centro
Sete Lagoas-MG – Tel (31) 3771-3532

SEDE REGIONAL DE DIVINÓPOLIS

Av. 1º de junho, 420 – Sala 11 – Ed. Paulo VI – Centro
Divinópolis-MG – Tel (31) 3213-2699

Proposta de Bolsonaro acabará com a aposentadoria no Brasil



Direita no poder desmonta a previdência social

Os trabalhadores estão condenados a não conseguirem mais se aposentar no Brasil. A proposta de mudanças do governo praticamente tira o “Social” da Previdência e coloca o “Privado” em seu lugar. Deixa de existir a “Previdência Social”, com responsabilidade de trabalhadores, empresários e Estado num mutualismo em favor da sociedade, para entrar em seu lugar a “Previdência Privada”, onde os bancos se apresentam para administrar iniciativas particulares em fundos de capitalização.

O governo pretende tornar a aposentadoria inatingível, retardando quase ao fim da vida regras de acesso ao direito, além de reduzir drasticamente o valor dos benefícios. Acaba com a aposentadoria por tempo de serviço (35 anos para homens e 30 para mulheres) e determina a exigência da idade mínima de 62 anos para mulheres e 65 anos para os homens.

REGRAS PARA ELIMINAR A APOSENTADORIA

- ✓ O tempo mínimo de contribuição sobe de 15 para 20 anos.
- ✓ Com 15 anos, hoje é garantida uma aposentadoria de 70% das médias dos 80 maiores salários, mais 1% para cada ano de contribuições). Passando a 20 anos de contribuição, serão garantidos apenas 60% da média de “todos os salários ao longo da vida” e mais 2% para cada ano, até completar 100% quando atingir 40 anos de contribuições;
- ✓ Muda regras do BPP (Benefício de Prestação Continuada) passando a pagar apenas R\$ 400,00 aos 60 anos e chegando a um salário mínimo somente aos 70 anos;
- ✓ A aposentadoria por incapacidade permanente sofre sério abalo, passando para apenas 60% do valor do benefício, exigindo ter no mínimo 20 anos de contribuições e mais 2% para cada ano extra; Se a aposentadoria é em decorrência de acidente ou doença do trabalho, passa a ser calculada pela média de todas as contribuições realizadas até o momento em que requerer o benefício;
- ✓ As pensões não poderão mais ser cumulativas com aposentadoria. Receberá 100% do maior direito e apenas 50% do outro (pensão ou aposentadoria) acrescido 10% por dependente;
- ✓ Revisão indiscriminada de benefícios previdenciários e novas regras de carência, comprovação documental e prazos de requerimento para diversos benefícios;
- ✓ Mudança nas alíquotas de contribuições. Hoje elas são de 8%, 9% e 11% no regime geral, que passam para 7,5% a 11% no setor privado e de 7,5% a 19% no setor público. A cobrança será fatiada por faixa salarial, representando uma cobrança efetiva de 7,5% a 11,68% no setor privado e de 7,5% a 16,79 no setor público;
- ✓ Propõe um agrado aos patrões que não diz respeito a regras para a previdência, para que não precisem mais pagar a multa de 40% do FGTS para rescisões de aposentados que continuarem trabalhando.

UNIDADE E SINDICATO FORTE PARA DEFENDER OS DIREITOS

Desde o governo Temer e pior ainda agora com Bolsonaro, os direitos trabalhistas e previdenciários passam por severa ameaça.

Reformas encaminhadas ao Congresso Nacional desmonta as conquistas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), da Previdência Social e prescritos pela própria Constituição Brasileira. O

governo conta com um Congresso Nacional constituído principalmente por representantes patronais e amparado por uma estrutura de Justiça que usa balança “dois pesos e duas medidas”, agindo contra interesses sociais e facilitando as ações da direita que assumiu o poder.

Só com a mobilização social e dos trabalhadores poderemos barrar

este desmonte criminoso, que desconstrói as medidas recentes para alcançarmos maior justiça e igualdade em nosso País.

Trabalhador que não tiver um sindicato estruturado e forte estará fadado a perder todos os seus direitos. Por isto, devemos nos unir, nos sindicalizar e resistir às reformas criminosas contra os brasileiros.